

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2025

Ata de registro de preços originário do Processo de Licitação nº 074/2025

Pregão eletrônico nº 029/2025

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA TEMPO – MG, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.039.503/0001-36, com sede na Praça Bolivar de Andrade, 35, Centro, Passa Tempo/MG, Cep.: 35.537-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Juscelino Rocha, denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADO:

CHAGAS & CARDOSO LTDA ME, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.021.537/0001-02, com sede na Rua Ruy Barbosa, nº 40, Bairro Vila Renno, Município de Santo Antônio do Platina/PR, Cep.: 86.430-000, neste ato representada por Senhor(a) Luiz Silvio Chagas, inscrito(a) no CPF sob o nº 210.908.319.00, neste ato designada **CONTRATADA**.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 065/2025, pelo período de mais 1 (um) ano, nos termos do item 3.3 da referida Ata e em conformidade com o disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 84. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Fica prorrogada a partir de 08 de outubro de 2026 até 07 de outubro de 2027, a vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada.

2.2. O(s) quantitativo(s) da Ata de Registro de Preços renovado(s), será(ão) apenas do **SALDO REMANESCENTE** no valor de R\$ 59.540,00 (cinquenta e nove mil, quinhentos e quarenta reais) ou seja, quantidade não empenhada durante a vigência inicial da Ata de registro de preços.

LOTE 06 – CADERNETAS, CREDENCIAIS e MASCARAS			
ITEM	QUANT.	UNIDADE	MATERIAL
1	288	SERVIÇO	CREDENCIAL CRACHÁ COM CORDÃO PVC- FORMATO: 86x54mm; MATERIAL: PVC FOSCO; Espessura: 0,7 mm; IMPRESSAO: 4x1; (Frente: Color, Verso: Preto), pode receber numeração, código de barras e QR- Code, foto e outros dados de identificação, Artes a serem fornecidas pelo solicitante..
02	500	SERVIÇO	CADERNETA de Saúde da Criança (menino, menina) – Capa colorida couchê 250 g; Miolo colorido 75 g; Tamanho: 15 x 20 cm fechada; 92 páginas.
03	5.000	SERVIÇO	CARTEIRA DE VACINAÇÃO AP 180g. Papel cartão A5
04	800	SERVICO	Máscaras Diversas de Animais Feitas em EVA com Corda Elastica. A arte será enviada pelo Departamento Requisitante.

LOTE 08 – PLANFETOS, CARTAZES E FOLDERS			
ITEM	QUANT.	UNIDADE	MATERIAL
1	10.000	SERVIÇO	PLANFETOS A5 – papel couchê 90 gramas; tamanho A5 (21 x 15 cm); Tipo de impressão: cor; Lado impresso :frente e verso; Artes a serem fornecidas pelo solicitante
02	10.000	SERVIÇO	PLANFLETOS A6- papel couchê 90 gramas; tamanho A5 (21 x 15 cm); tipo de impressão: cor; lado impresso: frente e verso: Artes a serem fornecidas pelo solicitante.
03	160	SERVIÇO	CARTAZ – papel 170 g; Tamanho; A3 29,7 x 42 cm: Tipo de impressão: Cor: lado impresso: Frente; Artes a serem fornecidas pelo solicitante.
04	9.500	SERVICO	PLANFLETOS A5 – papel couchê 90 gramas; tamanho A5 (21 x 15 cm), Tipo de impressão: cor; Lado impresso: frente; Artes a serem fornecidas pelo solicitante.
05	1500	SERVIÇO	PLANFLETOS A5 – papel couchê 90 gramas; tamanho A5 (21 x 10 cm); Tipo de impressão: cor; Lado impresso: frente; Artes a serem fornecidas pelo solicitante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

3.1 - Poderão ser utilizadas qualquer dotação orçamentária prevista para o exercício de 2026, destinadas ao pagamento do objeto licitado, por ser registro de preços.

3.1.1 – A parte das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2026, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1 - Incumbirá ao contratante divulgar o presente aditivo no sítio oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais condições da ata de registro de preços ora aditada.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Passa Tempo/MG, para dirimir dúvidas decorrentes da execução deste aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – NORMAS FINAIS

7.1. A presente ata reger-se-á pelas seguintes normas legais: Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Federal nº 10.024/19 e Decreto Municipal nº 10/2020.

7.2. Justos e contratados, firmam o presente aditivo, e duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Prefeitura Municipal Passa Tempo/MG, 05 de outubro de 2026.

**JUSCELINO
ROCHA:058
13571671**

Assinado digitalmente por JUSCELINO
ROCHA:05813571671
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-
CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=
10376225000109, OU=videoconferencia, CN=
JUSCELINO ROCHA:05813571671
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.10.09 16:30:05-0300'
Font: PDF Reader Versão: 2024.3.0

MUNICÍPIO DE PASSA TEMPO/MG

CNPJ: 18.039.503/0001-36

Juscelino Rocha

Contratante

**FABRICIO
VILAS BOAS
CARDOSO:0
207683093
6**

Assinado de forma
digital por
FABRICIO VILAS
BOAS
CARDOSO:020768
30936
Dados: 2026.10.07
14:15:50 -03'00'

CHAGAS & CARDOSO LTDA ME

CNPJ: 09.021.537/0001-02

Representante Legal: Luiz Silvio Chagas

Contratada

Testemunhas: 1) _____

2) _____